Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Gestão (São Tomé e Príncipe)
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Marta da Conceição Cruz Silvério (mcs@uevora.pt)
Fátima Jorge (mfj@uevora.pt)
António João Coelho de Sousa (ajcs@uevora.pt)
Elisabete G.S. Félix (efelix@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este curso assume como objetivos: Dotar os alunos de adequada e sólida formação científica; Potenciar a capacidade de resolução de problemas; Desenvolver a capacidade de argumentação; Fomentar a criação do próprio emprego; Estimular o raciocínio transdisciplinar; Desenvolver a capacidade de investigação científica; Desenvolver a capacidade de implementação e utilização das TIC de suporte à gestão; Desenvolver competências no domínio da aprendizagem de modo auto-orientado ou autónomo. Tem diponível as seguintes áreas de especialização (todos os anos são indicadas as que funcionam): Finanças; Marketing; Contabilidade; Organização e Sistemas de Informação; Empreendedorismo e Inovação; Sector Público Administrativo; Recursos Humanos.

4. Áreas de especialização:

- Contabilidade (**não disponível**)
- Empreendedorismo e Inovação (**não disponível**)
- Finanças (**não disponível**)
- Marketing (**não disponível**)
- Organização e Sistemas de Informação (**não disponível**)
- Recursos Humanos (**disponível**)
- Sector Público Administrativo (**não disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Cargos de Direção Intermédia, Funções de Administração, Empreendedores, Funções de Assessoria Técnica Especializada, Funções de Gestão Pública, obtenção de ECTS para aceder aos OTOC.

6. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 3457/2O11/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1112/09002

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República nº 161 de 19 de agosto, Aviso nº 9196/2015 e pela Declaração de Retificação n.º 238/2016, publicada em Diário da República, 2ª Série de 3 de março

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
  - Área das habilitações: 40%
  - Média da habilitação mais elevada: 60%
- Análise curricular: 40%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 60%
  - Formação Profissional na área do curso ou afim: 40%

Observações associadas ao processo de seriação:

Caso necessário será realizada entrevista individual aos candidatos

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
  - Recursos Humanos: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia, por especialidade:
  - Recursos Humanos: 20

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento

Por especialidade:

- Recursos Humanos: 20

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1700.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.
Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

14. Organização / duração:

a. **Duração do mestrado:** 4 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 63

15. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de Recrutamento 430 (Economia e Contabilidade) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário
Especialização em Organização e Sistemas de Informação
Grupo de recrutamento 550 (Informática) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

16. Línguas Ministradas:

- Português

17. Regime de Leccionação: Presencial

18. Regime de Funcionamento: Pós-laboral

19. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

2ª a 6ª feira - 18h-22h
sábado - 9h-13h

20. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas